



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Japaratinga
UNIDOS PARA RECONSTRUIR

Lei nº 300/2001.

Dá novo valor ao Subsídio dos Vereadores do Município de Japaratinga e dá outras providências.

— A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

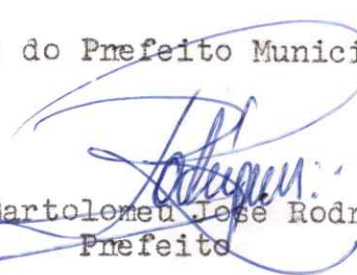
Art. 1º - O novo valor do Subsídio dos Vereadores passa a ser R\$ 1.038,00 (Um mil e trinta e oito reais) mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária à época de sua vigência.

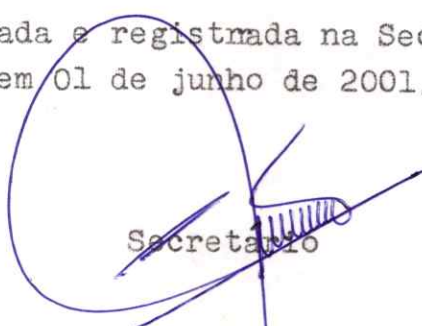
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Junho de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 299, de 10 de abril de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Japaratinga, 01 de junho de 2001.


Bartolomeu José Rodrigues
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, em 01 de junho de 2001.


Secretário